



***Publicitação de Início do Procedimento de Alteração do
Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal***

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b) e t)* do *n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* e pelo *n.º 1 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.)*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro*, e em cumprimento e para os efeitos do disposto no *n.º 1 do artigo 98.º do C.P.A.*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, que tem início com a presente publicação, e designar como responsável pela direção do procedimento a trabalhadora Sónia Casaleiro.

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do *n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A.*, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dan-

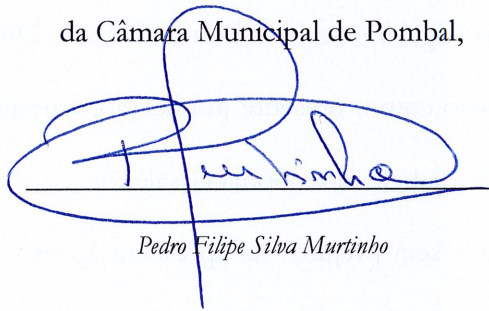


do consentimento (cf. *al. b*) do n.º 2 do *artigo 112.º do C.P.A.*) para que o mesmo seja utilizado para os efeitos previstos na *alínea c*) do n.º 1 do *artigo 112.º do C.P.A.*

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para sonia.casaleiro@cm-pombal.pt.

Pombal, 16 de fevereiro de 2018

O Vice-Presidente
da Câmara Municipal de Pombal,



Pedro Filipe Silva Murtinho